



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015

DE 21 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das ações administrativas visando a saúde pública, em atenção à pandemia de Covid-19, estabelecidas pelos decretos 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 014/2020 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o avanço da contaminação do Covid-19;

Considerando a necessidade do Ente Público editar normas que visem a saúde de toda a população;

Considerando os estudos apresentados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando as novas medidas adotadas pelo Governo Estadual através do Decreto nº 33.595 de 20 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo das medidas administrativas e sanitárias elencadas nos Decretos 006/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020 e 014/2020, fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2020.

Parágrafo único. As exceções já autorizadas, continuam em vigor.

Art. 2º. O Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Altaneira, fica prorrogado até o dia 29 de maio de 2020, ressalvados os serviços e as atividades



GABINETE DO PREFEITO

consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

Parágrafo único. Ficam igualmente ressalvadas ao ponto facultativo, as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender ao público tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas – e sendo o caso, prorrogadas - a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altaneira, em 21 de maio de 2020.


FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal